



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração  
de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## OFÍCIO COM SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

### Solicitação do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida para o Órgão Gestor

Guaíra/SP, 02 de Agosto de 2020.

Ofício n.º 129/2020

**Assunto:** Apostilamento

Processo n.º 064/2020

Objeto: Estabelecimento de Apostilamento através de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, na proteção social especial de alta complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2020, com execução no município de Guaíra/ SP.  
OSC/OSCIP: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**Ilmo. Sra.**

Por meio do presente ofício a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91 com sede na Rua 30, nº 330, Centro, solicita apostilamento conforme descrito abaixo:

#### ALTERAÇÃO

#### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

**Justificativa:** Atividades externas, grupais, visitas e participação comunitária e social foram temporariamente suspensas, sendo respeitadas as recomendações do Ministério da Saúde de distanciamento/ isolamento social.

#### ALTERAÇÃO

CODI: Sumara  
Data: 09/09/20

Sumara Alves Ribeiro  
Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração  
de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## OBJETIVOS ESPECIFICOS:

✓ **Justificativa:** Os objetivos específicos Restabelecer vínculos familiares e ou sociais; Promover acesso à rede de qualificação e re-qualificação profissional com vistas a inclusão produtiva; Promover a inclusão social e comunitária, foram substituídos, pois convivência, visitas, participação social estão suspensas, sendo respeitado o isolamento social. Porém, para manter a qualidade no atendimento foi inserido o objetivo fortalecer vínculos.

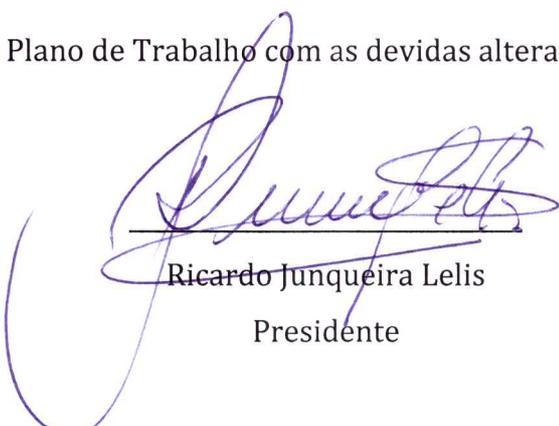
## ALTERAÇÃO

### ATIVIDADES:

**Justificativa:** As atividades: Atividades externas e/ou programação cultural e/ou Atividades comunitárias de integração e convivência; Atendimento individual à família; Visita domiciliar a família e Inserção no mercado de trabalho, foram suspensas, respeitando o protocolo de isolamento do Covid 19, vale ressaltar que o item 9.1.2 foi temporariamente suspenso, pois atividades externas não serão realizadas.

Considerando os Artigos 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o apostilamento proposto.

Segue em anexo o Plano de Trabalho com as devidas alterações.

  
Ricardo Junqueira Lelis  
Presidente

**Ao Ilmo. Sra. Erica de Paula Zampieri Nadayoshi**

**Diretoria/ Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## **PLANO DE TRABALHO**

### **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

**INSTITUCIONAL: RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA**

**APOSTILAMENTO**

**GUAÍRA/SP**

**2020**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## FICHA CADASTRAL

### IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Centro de Ação Nossa Senhora D' Aparecida

**ENDEREÇO:** Avenida 13 nº1137 – Centro, Guaíra/ SP – 14.790-000-.

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**E-MAIL:** casnsa@gmail.com

**SITE/BLOG:** <https://casnsa.com.br/asiloguaira>

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**CONTA CORRENTE:** 33353-0

**BANCO:** Brasil 001

**AGÊNCIA:** 0475-8

### RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC NOME:

Ricardo Junqueira Lelis

**FUNÇÃO:** Presidente

**PROFISSÃO:** Empresário

**FORMAÇÃO:** Ensino Médio completo

**RG:** 18.859.000-6

**CPF:** 109.498.638-07

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**ENDEREÇO:** Rua 18 nº307- Centro, Guaíra/ SP

**E-MAIL:** casnsa@gmail.com

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO NOME:

Carla da Silva Peres Silvério

**FUNÇÃO:** Assistente Social

**FORMAÇÃO:** Serviço Social

**PROFISSÃO:** Assistente Social

**REGISTRO PROFISSIONAL:** 37.294

**RG:** 30.930.143-9

**CPF:** 310.056.378-65

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**ENDEREÇO:** Rua 04 nº 533- Centro, Guaíra/ SP.

**E-MAIL:** carlaasilo@gmail.com



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

**PSICÓLOGO:** Tamires Teles Rezende da Silva      **CRP:** 06/108694

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Letícia Sarri      **CREFITO:** 3/6389-TO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO:** Carla da Silva Peres Silvério

**CPF:** 310.056.378-65

### **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:**

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (i) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (ii) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (iii) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (iv) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (v) promover aos idosos atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (vi) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (vii) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**Edital n.º 036/2020**

**Instrumento: Apostilamento**

**Processo n.º 064/2020**

**Chamamento Público n.º 003/2020**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## RESUMO DA PROPOSTA

**RESUMO DA PROPOSTA:** Acolher e Garantir proteção integral, no município de Guaíra/SP, a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

**Vigência:** De julho a dezembro de 2020.

**Público alvo:** Jovens e adultos (entre 18 e 60 anos de idade), de ambos os sexos, com deficiência, prioritariamente beneficiários do BPC- Benefício de Prestação Continuada, que não disponham de condições de autos sustentabilidade ou de retaguarda de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

**Objeto da parceria:** Estabelecimento de Apostilamento através de Termo de Colaboração para Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

**Proteção/Área:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**Meta de atendimento mensal:** Até 06

**Meta de atendimento anual:** Mínimo 06

**Local da execução da proposta:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, sito a Rua 24 nº 330 – Centro, Guaíra/ SP.

**Valor total da proposta:** R\$ 168.000,00

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$168.000,00	R\$0,00	R\$0,00

**Fundo vinculado:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Tipo de ajuste:** Apostilamento do Termo de Colaboração.



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<b>Responsável técnico:</b> Carla da Silva Peres Silvério		Registro:
RG: 30.930.143-9	CPF: 109.498.638-07	Celular: 17 99979 5807
Endereço residencial: Rua 04 nº 533- Centro, Guaíra/SP.		E-mail: carlaasilo@gmail.com
Profissão: Assistente Social		Data de nascimento: 30/08/1982
Formação: Serviço Social		

Presidente: Ricardo Junqueira Lelis		Registro:
RG: 18.859.000-6	CPF: 109.498.638-07	Celular: 17 99979 2326
Endereço residencial: Rua 18 nº 307- Centro, Guaíra/SP		E-mail: casnsa@gmail.com
Profissão: Empresário		Data de nascimento: 11/12/1971
Formação: Ensino Médio Completo		

Dados da conta corrente		
Conta corrente	Banco	Agência
33353-0	001 Brasil	0475-8



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**OSC:** Centro de Ação Nossa Senhora D' Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24 nº 330 – Centro, Guaíra/ SP – 14.790-000.

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** casnsa@gmail.com

**SITE/BLOG:** <https://casnsa.com.br/asiloguaira>

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:** Carla da Silva Peres Silvério

**CRESS:** 37.294

**PRESIDENTE:** Ricardo Junqueira Lelis **CPF:** 109.498.638-07

**RG:** 18.859.000-6

**DN:** 11/12/1971

**TIPO DE AJUSTE:** Termo de colaboração

**CONTA CORRENTE:** 33353-0

**BANCO:** Brasil 001

**AGÊNCIA:** 0475-8

### **2. DESCRIÇÃO**

**SERVIÇO/PROJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.

**PROTEÇÃO SOCIAL:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO/PROJETO:** 24 horas ininterruptas

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC:** 24 horas ininterruptas

**3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14):** Estabelecimento de Apostilamento através de Termo de Colaboração para Acolhimento institucional - Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

### **4. JUSTIFICATIVA:**

O serviço de Residência Inclusiva visa acolhimento institucional a jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autos sustentabilidade e/ou de condições para permanecer com a família e/ou tiveram seus direitos violados e/ou estão em situação de abandono e/ou isolamento.



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

De acordo com a convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada no Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, o conceito de pessoa com deficiência se apresenta como: “São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

Na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autista em seu § 2º, a referida lei inclui o autismo no rol das deficiências para todos os efeitos legais. Portanto, devem usufruir de todos os direitos que as demais pessoas com deficiência.

Com o propósito de acolher e garantir proteção integral às pessoas com deficiência, a OSC (Organização da Sociedade Civil) ofertará o serviço de Residência Inclusiva, que é uma unidade de Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS, onde serão seguidas as recomendações com residência acessível e adaptada, segura, salubre, localizada em áreas residenciais na comunidade, equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, assim como propiciará a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, fortalecimento de vínculos, considerando que o acolhimento será provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e/ou convívio com os familiares.

Sendo assim, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, OSC (Organização da Sociedade Civil) prestadora de serviço no município de Guaíra há mais de 80 anos, com unidade inserida na comunidade, atendendo aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, propõe o presente apostilamento do plano de trabalho com adaptações necessárias a realidade mundial (COVID-19) vivenciada no momento.



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

### **4.1 DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14).**

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2010, apud caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva), 23,9% da população total de brasileiros têm algum tipo de deficiência- visual, auditiva, física ou intelectual; sendo que 6,7% tem alguma deficiência severa e apresentam algum grau de dependência.

No município de Guaíra, segundo dados do IBGE (2019), há uma população estimada de 40.790 habitantes, destes, de acordo com o sistema de gestão do programa bolsa família, 1.198 pessoas declararam ter alguma deficiência e conforme site do Ministério da Cidadania, 478 pessoas com deficiência, são beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada). São ofertados no território, serviço a 150 crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual.

No serviço de acolhimento institucional há 3 jovens e adultos com deficiências sendo atendidos, e 3 vagas em aberto.

<b>PERFIL DOS ACOLHIDOS</b>	
Faixa etária	20, 39 e 40.
Sexo	2 Feminino e 1 Masculino
Deficiência	Intelectual
Grau de dependência	Deficiência Intelectual (Interditada e 2 aguardando Interdição)

### **5. OBJETIVO GERAL:**

Acolher e garantir proteção integral à pessoa com Deficiência.

### **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

✓ Fortalecer vínculos;

## 7. PÚBLICO ALVO:

Jovens e adultos com deficiência cujo os vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados.

É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade.

*Não serão permitidas inserções de usuários que estiverem com doenças infectocontagiosas (segundo estatuto da OSC) e ou dependente de álcool e drogas, preservando a integridade, saúde e bem estar de todos os atendidos.*

### 7.1. META DE ATENDIMENTO

MENSAL:	ANUAL
Até 06	Mínimo 06

## 8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), através de referência/contra referência com breve relato do caso ao Centro De Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) serão direcionados ao CREAS que organizará a lista de espera para o acolhimento.

Em caso de desligamento por reintegração familiar, desejo do usuário, avaliação técnica ou óbito, a OSC (Organização da Sociedade Civil) comunicará ao CREAS no primeiro dia útil subsequente, para preenchimento da vaga.

## 9. METODOLOGIA:



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O serviço permanecerá oferecendo proteção integral, espaço de acolhimento e confiança, equipado/mobiliado de acordo com as necessidades dos atendidos (mobiliário a ser adquirido com recursos do termo de colaboração), não havendo predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também tem por objetivo estimular a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Nesse sentido, trabalha com várias formas de suporte, recursos e apoios, inclusive a reintegração familiar, quando esta é possível e do desejo do morador.

O público pode ser misto, convivendo na mesma residência pessoas com deficiência acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, sendo respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, fundamentando nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração da pessoa com deficiência no contexto familiar. Assim como, articulações com a rede de serviços para garantir ao atendido o acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

A equipe, em conjunto com os usuários do serviço elabora o Plano Individual de Atendimento- PIA que se fundamenta no estímulo ao reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que, essas referências familiares constituem elementos essenciais para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento.

São realizadas atividades variadas que garantem a construção/ preservação/ potencialização da autonomia, independência, participação, convivência, etc., favorecendo a melhora na qualidade de vida global dos usuários através da contribuição na superação das barreiras encontradas por cada um. Importante considerar que, a complexidade das intervenções/atividades trabalhadas, são direcionadas ao público atendido, visando assegurar maior grau de autonomia, sendo respeitadas as particularidades de cada um e desenvolvidas ações básicas do cotidiano e da vida diária, nas formas de suportes e apoios, considerando Atividades de Vida Diárias e Vida Prática.



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

O suporte Emocional, Social e Ocupacional é garantido por meio do Trabalho Essencial norteado pela Tipificação, sendo de responsabilidade da Equipe Técnica referenciada na presente proposta.

Vale lembrar que, neste período de pandemia, atividades de direitos que envolvem convivência social/ comunitária, entradas/ saídas estão temporariamente suspensas, preservando a saúde e bem estar de todos.

### 9.1. ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14).

<b>OBJETIVO GERAL: Acolher e garantir proteção integral</b>						
Objetivo Específico	Atividade	Objetivo da atividade	Executor	Cronograma de meta		Indicadores
				Meta quantitativa	Metas qualitativas	
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus	Roda de conversa	Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivências e experiências.	Psicólogo	Carga horária/ Quantas vezes (dia, mês, ano, etc)	Nº de atendidos/intervenção	Metas qualitativas
				1 hora semanal	100% dos usuários presentes, com no mínimo uma participação mensal.	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento.
						Relatório mensal, fotos e lista de frequência.

de dependência.	Oficina de Terapia Ocupacional	Jogos, oficina de artes e pintura.	Terapeuta Ocupacional, auxiliar de TO e ou cuidador	3x por semana	100% dos usuários que estiverem ociosos, no horário das oficinas.	Manutenção e preservação de habilidades motoras; Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
	Roda de conversa	Estimular a autonomia e participação.	Assistente Social	1 hora semanal	100% dos usuários presentes, com no mínimo uma participação mensal.	Fortalecimento de vínculos e estimular pensamentos críticos.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
	Oficina	Estimular autonomia e participação do usuário.	Assistente Social	1 hora semanal	100% dos usuários presente, com no mínimo uma participação mensal.	Participação na execução da dinâmica e atividades da OSC.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Desenvolver capacidades adaptativas	Oficina de Terapia Ocupacional 2	Contribuir para a construção progressiva da	Terapeuta Ocupacional,	1 hora semanal	100% dos usuários, com no mínimo uma participação mensal.	Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades	Relatório mensal, fotos e lista



# Centro de Apoio Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**ASILO**  
GUAIARA-SP

para vida diárias;	autonomia, participação e independência; contribuir para interação e superação de barreiras; estimular autoestima.	auxiliar de TO e Cuidador		com autonomia e independência.	de frequência.
	Acompanhamento em AVP ( Atividade de vida pratica)	Assistente Social	mensal	Estímulo a autonomia e independência	Relatório mensal e fotos.
Acompanhamento da rotina diária.	Estimular os usuários a realizar atividades com autonomia e independência.	Terapeuta ocupacional	2 horas semanal	Estimular autonomia e independência.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
	Apoiar usuários a realizar atividades	Cuidador /auxiliar de TO	24 horas diários	100% dos usuários	

		com autonomia e independência.						
	Oficina	Estimular autonomia e participação.	Psicólogo	1 hora semanal	100% dos usuários presentes, com no mínimo uma participação semanal.	Estimular tomadas de decisões e o autocuidado.	Relatório mensal, fotos e lista de presença.	
			Cuidador	1 hora diária				
Fortalecer vínculos.	Acompanhamento/ Atendimento individual aos usuários	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou intervenção e/ou orientações e/ou encaminhamento	Psicólogo/ Serviço Social	Mensal	100% dos atendidos	Construção de diálogo, de vínculo e suporte emocional/social e acompanhamento/ Alimentação do prontuário.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.	
	Articulação com a rede	Reuniões para discussão de casos	Equipe de referência	Sempre que	Quando houver demandas/ casos novos	Acesso a serviços e construção PIA	Relatório mensal	

	e/ou encaminhamentos.	Equipe de referência e Administrativo	houver demanda	Apresentação da execução e seus resultados.	Relatório mensal e anual.
Interlocução dos objetivos específicos	Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Equipe de referência e Administrativo	Mensal	Apresentação da execução e seus resultados.	Relatório mensal e anual.
	Reuniões da equipe de execução	Equipe de referência.	Mensal	Discussão e elaboração de planos de ações. Planejamento de atividades.	Relatório mensal
	Orientação à equipe	Equipe de referência.	Quando necessário	Equipe informada de como proceder nos cuidados	Relatório mensal
	Avaliação do serviço	Mensurar resultados alcançados.	Dezembro	Avaliação dos resultados alcançados.	Relatório mensal, fotos e tabulação dos resultados.
	Preenchimento de prontuários.	Manter dados e informações	Mensal	100% dos atendidos	Informações atualizadas.



# Centro de Apoio Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

					atualizados dos usuários.			Relatório mensal.
--	--	--	--	--	---------------------------	--	--	-------------------



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## 9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Quantitativo	Qualitativo
Até 6 usuários	Redução das violações Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências; Estímulos à construção da autonomia; Indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

## RECURSOS LOGÍSTICOS

### 10.1 IMÓVEL

10.1.1 Valor: R\$ 49.036,09

10.1.2 Descrição do imóvel (m<sup>2</sup>): Estrutura predial 141,44m<sup>2</sup> e terreno de 260m<sup>2</sup>.

### 10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
1	Sala de Estar
1	Cozinha
1	Espaço comum – atividades de socialização
2	Dormitórios
2	Banheiros



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### 10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários	Cama de solteiro (2), cama Beliche (2), Colchão de solteiro (6), Jogo de sofá (1), Guarda roupa (2)	R\$ 5.594,92
Veículos	Kombi (1), Fiat Toro (1)	R\$ 95.000,00
Computadores	3 computadores completos	R\$ 5.800,00
Impressoras	1 Laser Jet	R\$ 2.400,00
Eletrodoméstico	Geladeira (1), Micro-ondas (1)	R\$ 1.483,91

**\*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.**

**\* Os Mobiliários e os Eletrodomésticos serão adquiridos posteriormente com o recurso da parceria.**

## 10. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

### 11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

Nome	Formação	Função	Vínculo	Tempo de experiência	Salário	INSS	FGTS	IRRF	Salário Líquido Mensal	Carga Horária mensal	Carga Horária semanal
Ana Carolina do Nascimento Nunes	Ensino Superior	Aux. Administrativo	CLT	4 anos	R\$ 1.346,00	R\$ 107,68	R\$ 107,68	R\$ -	R\$ 1.238,32	200 h	40 h
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Ensino Médio	Aux. Geral/Cozinha	CLT	1 ano	R\$ 1.230,00	R\$ 98,40	R\$ 98,40	R\$ -	R\$ 1.131,60	180 h	36 h
Carla da Silva Peres Silvério	Serviço Social	Assistente Social	CLT	10 anos	R\$ 1.992,00	R\$ 219,12	R\$ 159,36	R\$ -	R\$ 1.772,88	75 h	15 h
Veridiana Sena Deraco	Ensino Médio	Cuidador de idosos	CLT	3 meses	R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80	180 h	36 h
Ana Paula da Silva Rico Landim	Ensino Médio	Cuidador de idosos	CLT	3 meses	R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80	180 h	36 h
Leticia Sarri	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	CLT	20 anos	R\$ 996,50	R\$ 79,72	R\$ 79,72	R\$ -	R\$ 916,78	50 h	10 h

Maria Oliveira	Aparecida	de	Ensino Médio	Cuidador de idosos	de	CLT	1 ano	R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80	180 h	36 h
Neuza Rodrigues da Veiga Parreira	de Veiga Parreira		Ensino Médio	Cuidador de idosos	de	CLT	2 anos	R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80	180 h	36 h
Patrícia Marques Caetano	Caetano		Ensino Fundamental	Aux. Geral/Limpeza		CLT	04 meses	R\$ 1.181,00	R\$ 94,48	R\$ 94,48	R\$ -	R\$ 1.086,52	180 h	36 h
Melânia Vieira Mazzaron	Mazzaron		Ensino Médio	Cuidador de idosos	de	CLT	1 ano	R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 111,20	R\$ -	R\$ 1.278,80	180 h	36 h
Tamires Teles Rezende	Rezende		Psicologia	Psicóloga		CLT	8 anos	R\$ 1.000,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 920,00	50 h	10 h
Isabel Cristina de Almeida	Sousa Almeida		Ensino Médio	Auxiliar de TO		CLT	8 anos	R\$ 1.005,00	R\$ 80,40	R\$ 80,40	R\$ -	R\$ 924,60	80 h	16 h

a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias.

**Apresentar currículos documentados em anexo.**

b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas). d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 11.1.2 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
<p><b>Assistente Social</b></p>	<p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano;</p> <p>Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal dos usuários;</p> <p>Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;</p> <p>Organização de informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações;</p> <p>Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão e autonomia;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;</p> <p>Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço;</p> <p>Mediação do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso;</p> <p>Acolhida;</p> <p>Atendimento Individual;</p> <p>Estudo de caso;</p> <p>Grupos (quando possível considerando distanciamento social);</p> <p>Reuniões;</p>



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

	Dentre outras ações;
<b>Psicólogo</b>	<p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento;</p> <p>Elaboração, em conjunto com os demais colaboradores, da organização do cotidiano;</p> <p>Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;</p> <p>Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;</p> <p>Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</p> <p>Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos, quando necessários;</p> <p>Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Suporte / apoio emocional;</p> <p>Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão e autonomia;</p> <p>Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço;</p> <p>Mediação, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso;</p> <p>Acolhida;</p> <p>Atendimento Individual;</p> <p>Roda de Conversa (quando possível considerando distanciamento social);</p> <p>Reuniões;</p> <p>Dentre outras ações;</p>

**Terapeuta  
Ocupacional**

Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto;  
Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada;  
Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida;  
Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras;  
Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;  
Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição;  
Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão;  
Promove o acesso a experiências diversas de expressão;  
Colabora na construção de projetos que contemplem ações familiares, grupais e individuais;  
Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;  
Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada;  
Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional;  
Acolhida;  
Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>Atendimento Individual e/ou grupal (quando possível considerando distanciamento social);</p> <p>Roda de Conversa (quando possível considerando distanciamento social);</p> <p>Reuniões;</p> <p>Dentre outras ações.</p>
<b>Auxiliar do Terapeuta Ocupacional</b>	<p>Apoio às funções do Terapeuta Ocupacional e auxílio no cuidado com a residência;</p> <p>Apoio nas atividades da vida diária;</p>
<b>Cuidador</b>	<p>Apoiar nos Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;</p> <p>Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);</p> <p>Apoio nas atividades da vida diária;</p> <p>Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;</p> <p>Acompanhamento aos serviços de saúde e outros requeridos no cotidiano;</p> <p>Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.</p>
<b>Administrativo</b>	<p>Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária;</p> <p>Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;</p> <p>Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros;</p> <p>Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira;</p>



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União.
<b>Limpeza</b>	Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente), higienização de vestuários, cama, mesa e banho, dentre outros.
<b>Cozinheira</b>	Cuidados e preparação dos alimentos, dentre outros.

## 11.2 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (necessários à execução do objeto)

### Material de Consumo

- Material de higiene e limpeza e lavanderia
- Material educativo/pedagógico
- Material esportivo
- Vestuário e calçados<sup>1</sup>
- Material de cama, mesa e banho<sup>2</sup>
- Material de escritório

## 11.3 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (necessários à execução do objeto)

### Prestação de Serviços

- Assessoria Jurídica
- Assessoria Contábil
- Outros (elencar)

## 11.4 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

### Utilidade Pública



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Água
- Energia
- Internet
- Telefone
- Gás

## 11.5 PREVISÃO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### Locação de imóvel

- Aluguel

## 11.6 PREVISÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

### Combustível

- Combustível

## 11.7 PREVISÃO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO

### Alimentação

- Lanche
- Refeição

## 12. FONTES DE RECURSOS

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 168.000,00	-	-
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 168.000,00</b>		

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

### 13.1 Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

A Equipe de Referência da OSC, Centro de Ação Social Nossa Senhora d'Aparecida, Residência Inclusiva, realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos no mês de Dezembro com o propósito de levantar indicadores de satisfação da realização das atividades do plano de trabalho em execução e sendo o instrumento para aferir os resultados, uma pesquisa de



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

satisfação, realizada em reunião avaliativa com os usuários, com registro através de fotos, lista de presença e demonstrativo de resultados, conduzido e assistido pela equipe de referência. Assim como relatório mensal e anual.

## 13.2 Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas *in loco*, reuniões com equipe executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

## 14. CRONOGRAMAS

### 14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor em 08 meses	Valor Mensal
Recursos Humanos	R\$ 136.233,54	Conforme cronograma de desembolso
Material de Consumo	R\$ 2.908,03	Conforme cronograma de desembolso
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet)	R\$ 2.347,52	Conforme cronograma de desembolso
Aluguel	R\$ 8.360,00	R\$ 1.045,00
Mobiliário	R\$ 6.850,00	R\$ 900,00
Alimentação	R\$ 10.468,36	Conforme cronograma de desembolso
Combustível	R\$ 832,55	Conforme cronograma de desembolso

## 14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Recursos humanos	R\$ 16.956,54	R\$ 16.956,54	R\$16.956,54	R\$19.340,28	R\$15.880,86	R\$16.229,70	R\$ 16.956,54	R\$16.956,54
Material de consumo	R\$ 350,00	R\$ 425,58	R\$282,74	R\$224,71	R\$ 493,82	R\$480,02	R\$325,58	R\$325,58
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 350,00	R\$ 285,36	R\$285,36	R\$285,36	R\$ 285,36	R\$285,36	R\$285,36	R\$285,36
Aluguel	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
Mobiliário	R\$ 950,00	R\$ 842,86	R\$ 985,70	R\$ -	R\$ 1.142,86	R\$1.042,86	R\$942,86	R\$942,86
Alimentação	R\$ 1.248,46	R\$ 1.340,01	R\$ 1.340,01	R\$ -	R\$ 2.047,45	R\$ 1.812,41	R\$1.340,01	R\$1.340,01
Combustível	R\$ 100,00	R\$ 104,65	R\$ 104,65	R\$104,65	R\$104,65	R\$104,65	R\$104,65	R\$104,65
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$21.000,00</b>	<b>R\$21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$21.000,00</b>	<b>R\$21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$21.000,00</b>

\*\*Justificamos que no mês de Setembro foi previsto o 13º Salario somente dos cuidadores e Auxiliar Geral/Cozinha, foram previstos somente destas funções, se não ultrapassaria o valor do repasse mensal...

## 14.3 VALOR DA PROPOSTA:

Descrição	Valor
-----------	-------



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Recursos Humanos	R\$ 136.233,54
Material de consumo	R\$ 2.908,03
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 2.347,52
Aluguel	R\$ 8.360,00
Mobiliário	R\$ 6.850,00
Alimentação	R\$ 10.468,36
Combustível	R\$ 832,55
<b>Valor da Proposta</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>

## 14.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição da Atividade/ Mês	7	8	9	10	11	12
Roda de Conversa	X	X	X	X	X	X
Oficinas	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento ind. aos usuários	X	X	X	X	X	X
Relatórios	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede	Quando demanda					
Reunião de Equipe	X	X	X	X	X	X
Orientação à equipe	X	X	X	X	X	X
Avaliação do serviço						X
Preenchimento de prontuários	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento em AVD.	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento de rotina diária	X	X	X	X	X	X

## 15. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO.

Em anexo

## 16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da



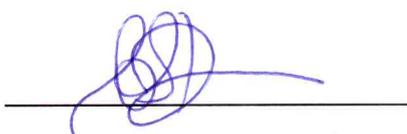
# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

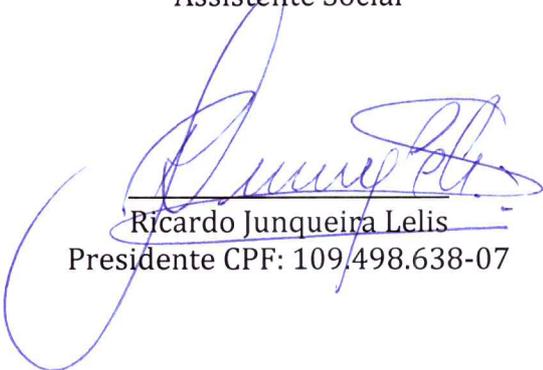
CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde apostilamento do plano de trabalho.

Guaíra/SP, 28 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Carla Da Silva Peres Silveiro  
Assistente Social

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Junqueira Lelis  
Presidente CPF: 109.498.638-07



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guaíra - SP - 14.790-000

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

www.guaira.sp.gov.br - compras@guaira.sp.gov.br

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 64/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 - OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - MODALIDADE EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, **O MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor **José Eduardo Coscrato Lelis**, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, com sede a Rua 24 nº 330, bairro Centro na cidade de Guaíra-SP, inscrita no CNPJ sob o número nº 48.447.502/0001-91, representada neste ato pelo **Sr. Ricardo Junqueira Lelis**, RG nº 18.859.000-6 e CPF nº 109.498.638-07, residente e domiciliado na Rua 18, nº 307, Centro, Guaíra/SP - CEP: 14790-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014 e alterações posteriores.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO** tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, de acordo com o Ofício nº 129/2020 CASNSA (fls. 578/579); Plano de Trabalho (fls. 580/611); Ofício nº 354/2020 Órgão Gestor (fls. 612/613); Parecer do gestor da parceria (fls. 614);

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto: alteração do Plano de Trabalho para readequação da proposta devido à pandemia COVID-19.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alterados os seguintes itens no Plano de Trabalho:

a) **Descrição das Funções dos Recursos Humanos:** as atividades externas, grupais, visitas e participação comunitária e social foram temporariamente suspensas, sendo respeitadas as recomendações de distanciamento/Isolamento social do Ministério da Saúde;

b) **Objetivos específicos:** restabelecer vínculos familiares e ou sociais; promover acesso a rede de qualificação e requalificação profissional com vistas a inclusão produtiva; promover a inclusão social comunitária, foram substituídos, pois convivência, visitas e



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guairá - SP - 14.790-000  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

www.guaira.sp.gov.br - compras@guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



participação social estão suspensas, sendo respeitado o isolamento social e para manter a qualidade no atendimento foi inserido objetivo fortalecer vínculos;

c) **Atividades:** atividades externas e/ou programação cultural e/ou atividades comunitárias de integração e convivência; atendimento individual a família; visita domiciliar a família e inserção no mercado de trabalho foram suspensas, devido o protocolo de isolamento do COVID-19 e o item 9.1.2 foi temporariamente suspenso, pois atividades externas não serão realizadas.

**Subcláusula única:** A alteração do plano de trabalho passa a ter validade a partir do mês de abril devido a situação de pandemia que originou nova forma de abordagem no serviço para garantir o acesso ao atendimento a pessoas com deficiência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para financiamento do objeto não foi alterado, ficando ratificadas essa e as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Fica inalterada a vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2020 do ajuste.

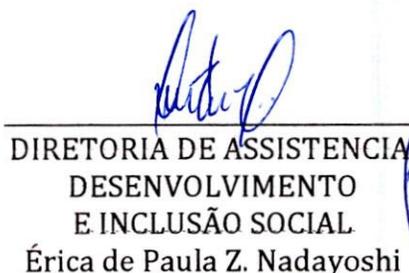
### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Artigo 61 - Parágrafo II do Decreto Municipal 5034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá/SP, 01 de Outubro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

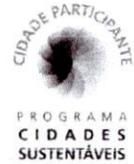
  
DIRETORIA DE ASSISTENCIA  
DESENVOLVIMENTO  
E INCLUSÃO SOCIAL  
Érica de Paula Z. Nadayoshi

  
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL  
NOSSA APARECIDA  
Ricardo Junqueira Lelis  
Presidente



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guaíra - SP - 14.790-000  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100  
www.guaira.sp.gov.br - compras@guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



## REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020

### 1º APOSTILAMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2020                      PROCESSO N.º 64/2020**

**OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - MODALIDADE EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA.**

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- A. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- C. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D. Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaíra/SP, 01 de Outubro de 2020.



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guaíra - SP - 14.790-000  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

www.guaira.sp.gov.br - compras@guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br



### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71      RG:12.788.725-8

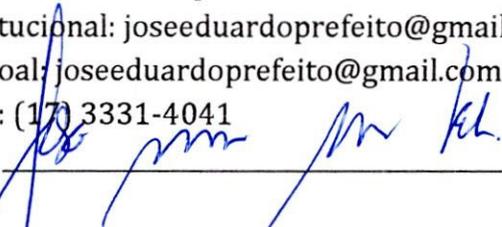
Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: 

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71      RG:12.788.725-8

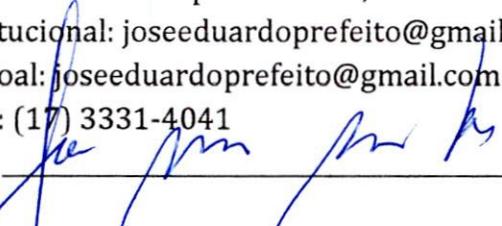
Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: 

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Ricardo Junqueira Lelis

Cargo: Presidente

CPF: 109.498.638-07      RG: 18.859.000-6

Data de Nascimento: 11/12/1971

Endereço residencial completo: Rua 18, Nº 307 - Centro, Guaíra/SP

E-mail institucional: casnsa@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 99979-2623

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.